

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021***SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.***

De um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Renato Carvalho Fernandes**, Prefeito do município de Araguari/MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado em Araguari/MG, aqui designada como **AMVAP** e do outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.151.467/0001-06, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, representado pelo seu Presidente, **Dr. Helder Paulo Carneiro**, Prefeito do município de Campina Verde/MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 002.255.366-50, residente e domiciliado em Campina Verde – MG, aqui designado **AMVAP SAÚDE**, resolvem firmar o **SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente aditamento ao Termo de Compromisso nº 01/2021, fundamenta-se na Cláusula Quinta item 1 do contrato originário, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – O ajuste de cláusula do Termo de Compromisso nº 01/2021;

1.1.2 – A consolidação das alterações do Termo de Compromisso nº 01/2021;

1.1.3. – A aprovação e consolidação das alterações do Anexo do Termo de Compromisso nº 01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021

1.1 – Fica alterado o Termo de Compromisso nº 01/2021 na forma do documento consolidado anexo a este.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO ANEXO

1.1 – Ficam inserido e alterado o anexo seguinte incluso na Consolidação das Alterações do Termo de Compromisso nº 01/2021:

1.1.1 – Anexo I – Dados do Termo de Compromisso nº 01/2021;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Termo original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

1.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia-MG, 06 de março de 2026.



Assinado de forma digital por
RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809
Dados: 2026.03.10 10:09:40
-03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Presidente da **AMVAP**

HELDER PAULO
CARNEIRO:002255
36650

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2026.03.09 16:50:35
-03'00'

Helder Paulo Carneiro
Presidente do **AMVAP SAÚDE**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Data: 10/03/2026 16:12:44 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente

MARIA MARTINS PEDROSA
Data: 11/03/2026 09:46:50 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Gerardo de Souza Paiva
OAB/MG nº 149.482



CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

De um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por sua Presidente, **Sr. Renato Carvalho Fernandes**, Prefeito do município de Araguari/MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado em Araguari/MG /MG, aqui designada como **AMVAP** e do outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.151.467/0001-06, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, representado pelo seu Presidente, Dr. Helder Paulo Carneiro, Prefeito do município de Campina Verde/MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 002.255.366-50, residente e domiciliado em Campina Verde – MG, aqui designado **AMVAP SAÚDE**, resolvem firmar Termo de Compromisso conforme as disposições abaixo descritas com vistas ao apoio e à união de esforços para o desenvolvimento regional de seus municípios, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais legislações correlatas, nos termos do Estatuto e do Contrato de Consórcio Público do **AMVAP SAÚDE** e Estatuto da **AMVAP**;

Considerando a ausência de uma disposição legal específica para o atendimento da demanda postulada;

Considerando a necessidade de formalização do ato administrativo, requisito este essencial para sua validade;

Considerando que o **AMVAP SAÚDE** ainda não dispõe de estrutura física e técnica suficiente para o pleno desenvolvimento de suas atividades;

Considerando que a **AMVAP**, conforme disposições estatutárias expressas, especialmente em seu inciso I do art. 4º, tem como uma de suas finalidades a busca pela integração administrativa, econômica e social dos Municípios que a compõem, com vistas a ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira desses, prestando-lhes assistência e encarregando-se de contribuir com o seu desenvolvimento institucional;

Considerando a necessidade de manutenção, ampliação e melhoria da oferta dos serviços de saúde disponibilizados aos Municípios;

Considerando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da boa-fé e da segurança jurídica; e

Considerando as razões de interesse público que envolve o objeto deste Termo de Compromisso;

As Partes aqui expostas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso conforme as cláusulas e condições abaixo especificadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1) Como cota-parte, O **AMVAP SAÚDE** repassará à **AMVAP** o valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** no ano de 2026, até o dia 31 de dezembro, à título de apoio ao evento realizado em 07 de fevereiro de 2026, no espaço Felicitá Festas e Eventos, na cidade de Araguari/MG. O referido evento teve como finalidade principal a posse do Presidente da AMVAP, ocasião em que também se procedeu à entrega dos micro-ônibus pelo Consórcio AMVAP Saúde, adquiridos com recursos provenientes do Programa Transporta SUS, repassados pelo Estado para essa finalidade, ato conduzido pelo Presidente do AMVAP Saúde, Dr. Helder Paulo Carneiro, juntamente com seu Vice-Presidente, Dr. Selmo Alves de Souza.

3) A cota-parte do **AMVAP SAÚDE** correrá pela seguinte dotação orçamentária:
10.010.10.302.2000.2001.3.3.90.41

4) O pagamento da parcela deverá ocorrer por meio de forma eletrônica para a conta corrente da **AMVAP** descrita a seguir:

Banco Brasil

Agência: 2591-7

Conta Corrente n. 4221-8

Favorecido: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap.

5) A **AMVAP** emitirá recibo para comprovar o recebimento do pagamento da parcela prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1) O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso será da data da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante acordo entres as partes compromissárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

1) As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este Termo de Compromisso, imputando-se lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

2) Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso, independente do instrumento de sua formulação, o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas.

3) Será resolvido o presente Termo de Compromisso em caso de superveniência da lei, ato ou fato que o torne material ou juridicamente inexecutável ou impraticável.

4) Constatada quaisquer denúncias ou irregularidades referentes à execução deste Termo de Compromisso, será baixada diligência por qualquer uma das partes convenientes e será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação, para apresentação de justificativas e alegações de defesa ou devolução dos recursos liberados atualizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVAÇÃO E DA RENÚNCIA DE DIREITOS:

1) O não exercício, pelos convenientes, dos direitos que lhe são atribuídos neste Termo de Compromisso não será considerado novação ou renúncia.

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

1) O presente Termo de Compromisso poderá ser modificado e prorrogado mediante assentimento das partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

1) Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e, no que couber, segundo as normas vigentes no Direito Administrativo Brasileiro e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

1) Para qualquer ação resultante do presente Termo de Compromisso, será competente o foro da Comarca de Uberlândia-MG, com renúncia das partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uberlândia-MG, 06 de março de 2025.



Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809
Dados: 2026.03.10 10:10:03
+03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Presidente da **AMVAP**

HELDER PAULO
CARNEIRO:002255
36650

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2026.03.09 16:50:50
+03'00'

Dr. Helder Paulo Carneiro
Presidente do **AMVAP SAÚDE**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Data: 11/03/2026 09:49:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome:

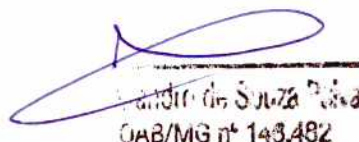
CPF:



Documento assinado digitalmente
MARIA MARTINS PEDROSA
Data: 11/03/2026 09:43:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome:

CPF:



Maria Martins Pedrosa
OAB/MG nº 143.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ANEXO I – DADOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021

DADOS DA AMVAP

01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP

02. CNPJ

21.236.948/0001-10

03. ENDEREÇO

Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180

04. BAIRRO

Distrito Industrial

05. CIDADE/UF

Uberlândia-MG

06. CEP

38.402-349

07. TELEFONE / E-MAIL

(34) 3213-2433 / amvap@amvapmg.org.br

DADOS DO DIRIGENTE

08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE

Renato Carvalho Fernandes

09. CPF

218.690.568-09

10. CARGO/FUNÇÃO

Presidente

DADOS BANCÁRIOS

11. CONTA CORRENTE**12. AGÊNCIA****13. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

DADOS DO AMVAP SAÚDE

14. NOME DA INSTITUIÇÃO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE

15. CNPJ

18.151.467/0001-06

16. ENDEREÇO

Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180

17. BAIRRO

Distrito Industrial

18. CIDADE/UF

Uberlândia-MG

19. CEP

38.402-349

20. TELEFAX / E-MAIL

(34) 3213-2536 / amvapsaude@amvapsaude.com.br

DADOS DO DIRIGENTE

21. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE

Helder Paulo Carneiro

22. CPF

002.255.366-50

23. CARGO/FUNÇÃO

Presidente

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETIVO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes convenientes, com vistas ao apoio institucional e financeiro à realização do evento ocorrido em 07 de fevereiro de 2026, destinado à posse do Presidente da AMVAP, ocasião em que também se procedeu à entrega dos micro-ônibus adquiridos com recursos do Programa Transporta SUS, repassados pelo Estado ao Consórcio AMVAP Saúde para essa finalidade.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Compromisso justifica-se pela necessidade de cooperação entre a AMVAP e o AMVAP SAÚDE, diante do caráter institucional do ato, que congregou representantes dos entes consorciados e marcou a implementação de importante política pública voltada ao fortalecimento do transporte sanitário regional, em benefício dos Municípios integrantes do consórcio.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	09/01/2021
	TÉRMINO	31/12/2026

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da Despesa	Total	AMVAP	AMVAP SAÚDE
Cota-parte do custeio para realização do evento para entrega dos micro-ônibus	R\$10.000,00 PARCELA ÚNICA	-----	R\$10.000,00 PARCELA ÚNICA
TOTAL GERAL	R\$10.000,00 PARCELA ÚNICA	-----	R\$10.000,00 PARCELA ÚNICA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO TERMO DE
COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAPE O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO
MINEIRO – AMVAP SAÚDE

Sexto Aditivo do Termo de Compromisso nº 001/2021 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, firmado em 22/12/2025. Objeto: ajuste de cláusula do Termo de Compromisso nº01/2021; consolidação das alterações do Termo de Compromisso nº01/2021 e aprovação e consolidação das alterações do anexo do termo de compromisso 01/2021. Uberlândia-MG, 06 de Março de 2026.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:34B22F35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/03/2026. Edição 4231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>